



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00001

02 de Janeiro de 2025

Manaus/AM

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

**ACÓRDÃO:** 068/2024-1ªC

**PROCESSO:** 01.01.014101.066938/2018-59

**INTERESSADO:** MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

**RELATOR(A):** TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

**DATA DE JULGAMENTO:** 03/04/2024

**EMENTA:** 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL EM EXCESSO. 4- RESTOU COMPROVADO O PAGAMENTO DO ICMS RETIDO NA OPERAÇÃO DESTINADA AO ÓRGÃO PÚBLICO. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 069/2024-1ªC

**PROCESSO:** 01.01.014101.319035/2022-62

**INTERESSADO:** BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA

**RELATOR(A):** TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

**DATA DE JULGAMENTO:** 16/12/2024

**EMENTA:**

1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTERNAS. 4- COMPROVADO TRATAR-SE DE COMERCIANTE ATACADISTA QUE RECEBEU O PRODUTO "ÓLEO DE SOJA" A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE CONTRIBUINTE DO MESMO GRUPO DO QUAL FAZ PARTE. RAZÃO DE NÃO SE TER SIDO EXIGIDO O ICMS-ST NA ENTRADA DAS MERCADORIAS NO SEU ESTBELECIMENTO (ART. 116, I, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO RICMS APROVADO PELO DECRETETO 20.686/1999) SENDO OBRIGATÓRIO APENAS O RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO DEVIDO (CÓD. 1316). A EXIGÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO ENCONTRA-SE SUSPENSA POR FORÇA DE MANDADO DE SEGURANÇA DESDE SETEMBRO DE 2020. DETERMINA O ART. 110, I, II; ART. 111, I, II E III E ART. 114 TODOS DO MESMO RICMS/1999, QUE A AUTUADA É RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS-ST POR OCASIÃO DA SAÍDA DESSA MERCADORIA PARA OUTRO CONTRIBUINTE COM FINS DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO. COMPROVADA A TENTATIVA DE BURLAR O FISCO AO EMITIR SUAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA SEM DESTAQUE DO ICMS, SEM QUE ESSE IMPOSTO TENHA SIDO

EM OPERAÇÃO ANTERIOR, CONFORME RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS PROCESSUAIS. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 070/2024-1ªC

**PROCESSO:** 01.01.014101.047569/2020-10

**INTERESSADO:** COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS SAO JORGE LTDA

**RELATOR(A):** TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

**DATA DE JULGAMENTO:** 10/07/2024

**EMENTA:** 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE O CHARQUE FOI EXCLUÍDO DAS MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E, CONSEQUENTEMENTE, DEIXOU A CONDIÇÃO DE MERCADORIA ?JÁ TRIBUTADA? NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZAÇÃO A PARTIR DE 1º, DE JANEIRO DE 2016, ALCANÇANDO O PERÍODO A QUE SE REFERE OS FATOS GERADORES DO AINF. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- AIN PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA

Nº 0613/2024-GSEFAZ

**DESIGNA** servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, em substituição, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 028/2024-GGCC/SEFAZ, de 26/12/2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **TANIELLE PICAÑO ANEQUINO**, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 240.918-6B, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GGCC**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00001

02 de Janeiro de 2025

Manaus/AM

, do Departamento de Administração - DEPAD, em substituição a titular, **Claudete Ramos Vilela**, Matrícula nº 193.377-9A, em virtude do afastamento de folga legal e férias, no período de **02 e 03/01/2025, e 06 a 15/01/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 30 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

**PORTARIA**

**Nº 0614/2024-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 060/2024-OUVFAZ/SEFAZ, de 23/12/2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMAÑA**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 131.720-2B, para responder pela **OUVIDORIA FAZENDÁRIA - OUVFAZ**, do Gabinete do Secretário - GSEFAZ, em substituição da titular **Ellen Patrícia Nogueira da Costa**, Matrícula nº 190.357-8A, em virtude do afastamento de folga legal nos dias **26, 27, 30/12/2024 e 02, 03/01/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 30 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

**PORTARIA**

**Nº 0615/2024-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 011/2024-GCAR/SEFAZ, de 20/12/2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **ADIEL ERNANE DE MACEDO REIS**, Assessor IV, AD-4, Matrícula nº 256.860-8A, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - GCAR**, do Departamento de Arrecadação - DEARC, em substituição ao titular **Júlio César Ribeiro Pereira**, Matrícula nº 154.216-8B, em virtude do afastamento de férias no período de **06 a 14/01/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 30 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

**PORTARIA**

**Nº 0617/2024-GSEFAZ**

**LOTA** servidoras na unidade que especifica.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando Nº 066/2024-DEARC/SEFAZ, de 29/11/2024,





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2025 Edição: 00001

02 de Janeiro de 2025

Manaus/AM

**RESOLVE:**

**LOTAR** as servidoras abaixo indicadas, a contar de 01/01/2025.

SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DO IPVA - SGIV				
Nome	Cargo	Classe	Padrão	Matrícula
MARY LUZ VILCA ARQUE	Subgerente – AD3	-	-	249.608-9 B
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE DO IPVA - GCIV				
Nome	Cargo	Classe	Padrão	Matrícula
CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO	Controlador de Arrecadação da Receita Estadual	5ª	I	269.881-1 A

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em substituição, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 30 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

